

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 25901-21
Fls. 01
Resp. _____

EMENDA 01 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº ¹¹⁰ 54/2021

Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida que este subscreve, nos termos regimentais (art. 140, §1º), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 110/2021, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o "Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Justificativa:

Em atendimento ao parecer jurídico 240/2021 do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Valinhos.

Valinhos, 07 de junho de 2021.


Márcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - RUA ÂNGELO ANTÔNIO SCHIAVINATO, Nº 59 - RESIDENCIAL SÃO LUIZ - CEP 13270-470 - VALINHOS-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2590/21
Fls. 02
Resp. 

**EMENDA _____/2021 AO PROJETO DE LEI Nº
110/2021**

Suprime o parágrafo único do artigo 2º do projeto, reordenando da seguinte forma:

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, espetáculos culturais ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo: 2590/2021 Data: 08/06/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 110/2021

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: Suprime do parágrafo único do Projeto, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

